



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubem de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0265650/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 47ª ZE, NO MUNICÍPIO DE POXORÉU - MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A LOCADORA: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA.

LOCATÁRIO: A UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF n.º 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência n.º 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORA: **Sociedade Hospitalar São João Batista** - CNPJ: 03.128.118/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Av. Brasil, s/n, vila Cruzeiro, Poxoréu-MT, neste ato representada por sua bastante procuradora **Olinet Aparecida Madalena da Costa Magne**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua Natal, n.º 41, Bairro Poxoréu-MT, portadora da Cédula de Identidade de RG n.º 0243229-3-SSP/MT e do CPF n.º 172.267.081-91, residente e domiciliado no município Poxoréu - MT.

As partes contratantes, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, em conformidade com a Lei n.º 8.245, de 18/10/91, e art. 24, X, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta ao Sistema Eletrônico de Informações n.º **00782.2021-1**, mediante as cláusulas e condições adiante, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO e a LOCADORA resolvem registrar a **renúncia da LOCADORA ao 1º reajuste do valor anual da locação**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENUNCIA AO REAJUSTE

2.1. A LOCADORA renuncia ao 1º reajuste, a que faz jus anualmente, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2020, conforme declaração (ID 0257493), anexado ao Sistema Eletrônico de Informações n.º 00782.2021-1.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

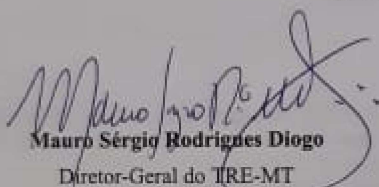
4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 combinado com o art. 51, da Lei nº 9.784/1999.

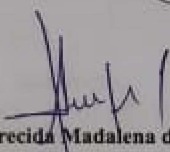
5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 5899/2018.

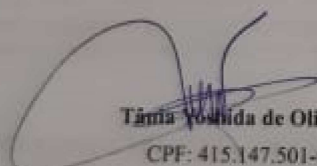
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá-MT, em 19 de março de 2021.


Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT


Olinet Aparecida Madalena da Costa Magne
Representante da Locadora

Testemunhas:


Tânia Yoshida de Oliveira
CPF: 415.147.501-04


José Pedro de Barros
CPF: 496.827.681-87